

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Planejar e executar a política penitenciária do Estado; e
Promover a reeducação do delinqüente, com vistas à sua recuperação social, através da execução administrativa das penas privativas da liberdade e das medidas de segurança detentiva.

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº. 7.287, de 16 de julho de 2009.	Exclui da Secretaria de Estado de Justiça de Direitos Humanos - SEJUDH e inclui na estrutura do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, o conselho penitenciário.
Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977.	Cria a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará e regula seu funcionamento.
Lei nº 4.839, de 5 de junho de 1979.	Acrescenta o parágrafo único ao art. 13 da Lei nº 4.713, de 26 de março de 1977, que trata dos direitos e vantagens previstos na legislação militar.
Lei nº 5.307, de 17 de abril de 1986.	Cria a "Casa do Albergado", acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977.
Lei nº 5.769, de 9 de novembro de 1993.	Cria o Centro de Reeducação Feminino, cargos e funções, acrescenta e modifica dispositivos da Lei nº 4.713, de 26 de maio de 1977, e dá outras providências.
Lei nº 5.842, de 24 de março de 1994.	Dispõe sobre a reorganização e cria cargos e funções na Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará – SUSIPE, e dá outras providências.
Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998.	Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001.
Lei nº 6.209, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, na estrutura organizacional da Superintendência do Sistema Penal, de unidades de recuperação, cargos de provimento efetivo e comissionados e funções gratificadas, propõe alteração da Lei nº 5.842, de 24 de março de 1994, e dá outras providências.
Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.	Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003.
Lei nº 6.688, de 13 de setembro de 2004.	Transforma a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará – SUSIPE em Autarquia Estadual, denominada Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará- SUSIPE, e dá outras providências.
Lei nº 6.819, de 25 de janeiro de 2006.	Altera dispositivos da Lei nº 6.688, de 13 de setembro de 2004, que transforma a Superintendência do Sistema Penal do Estado do Pará - SUSIPE em Autarquia Estadual, denominada Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará - SUSIPE, e dá outras providências.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingencia
52201 Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará	124.906.771	70.173.196	0	50.944.679	3.788.896	0	0	0
0101Recursos Ordinários	120.559.282	70.173.196	0	50.386.086	0	0	0	0
0130Operações de Crédito Internas	1.000.000	0	0	0	1.000.000	0	0	0
0260Recursos Provenientes de Transferências de Convênios e Outros	2.041.058	0	0	423.835	1.617.223	0	0	0
0261Recursos Próprios Diretamente Arrecadado pela Administração Indireta	132.792	0	0	1.500	131.292	0	0	0
0262Recursos Provenientes do Labor Prisional	143.828	0	0	133.258	10.570	0	0	0
6121Recursos Ordinários - Contrapartida Estadual	1.029.811	0	0	0	1.029.811	0	0	0
Total	124.906.771	70.173.196	0	50.944.679	3.788.896	0	0	0